PORTARIA INTERNA FDRP/USP Nº 024/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as condições de uso da Sala de Estudos da FDRP (C-32).

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1° - Fica determinado que a Sala de Estudos da FDRP (Sala C-32) permanecerá à disposição **somente para os estudantes da FDRP**, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto nos dias em que a FDRP acolha a organização de provas e concursos, para os quais fica vedado o trânsito de pessoas estranhas a estes.

Parágrafo §1º - A abertura contínua da Sala de Estudos visa proporcionar aos membros da comunidade acadêmica da FDRP um espaço exclusivamente voltado a atividades de estudo e pesquisa nos períodos fora do horário de funcionamento da Biblioteca da FDRP.

Parágrafo §2º - Entre às 22h e 7h, o acesso à sala somente se dará mediante a apresentação de documento com foto e número USP (carteirinha USP) e registro no livro da Portaria.

Parágrafo §3º - A sala será aberta única e exclusivamente pelo vigilante que estiver de plantão, ficando vedada a entrega de chaves para os interessados.

Parágrafo §4º - A sala será monitorada por câmera de segurança, com o objetivo de assegurar a integridade de seus usuários.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogada a Portaria nº 042, de 05 de agosto de 2024.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 02 de maio de 2025.

Prof. Dr. Nuno manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP
T | F 55 (16) **3315-4950**
www.direitorp.usp.br